

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº738/2007**

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº663, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO  
PLURIANUAL PARA PERÍODO 2006 À 2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, no que se refere à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, para o ano de 2007 e 2008, com a inclusão das seguintes ações:

**\* INCLUSÃO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE  
2007**

**01) 007.001.20.606.0017**

007 – Secretaria Municipal de Agricultura  
001 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0017 – Programa de Fortalecimento da Agricultura

Ação: Construção da SEDE da Associação de Mulheres de Bela Aurora

**02) 005.008.12.363.0002**

005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

008 – Ensino Profissional

12 – Educação

363 – Ensino Profissional

0002 – Programa de Edificações Públicas

Ação: Aquisição de terreno para construção da SEDE do CEFET

Valor: R\$1.000.000,00

**\* INCLUSÃO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE  
2008**

005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

008 – Ensino Profissional

12 – Educação

363 – Ensino Profissional

0002 – Programa de Edificações Públicas

Ação: Aquisição de terreno para construção da SEDE do CEFET

Valor : R\$1.000.000,00

**Parágrafo único** - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2006 à 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de novembro de 2007.



**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal